

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 210/2024
SEI N.º 1260.01.0159282/2022-54

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do § 3º do artigo 95 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1243, de 20 de janeiro de 2023, fica prorrogada, pelo período de 14 de janeiro de 2012 a 16 de dezembro de 2016, a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), no Centro Pedagógico Abecedário da Alegria, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Olavo Bilac, 823, B. Santa Mônica, em Belo Horizonte, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.
SRE – Metropolitana C

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 01/02/2024